



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS



Parecer nº 95/2021

Emendas 003, 004 e 005 ao Projeto de Lei Nº 027/2021

Autor: Bruno Berté

Ementa: Altera Projeto de Lei 027/2021 de autoria do Executivo Municipal, que

Relator: Daniel Weber

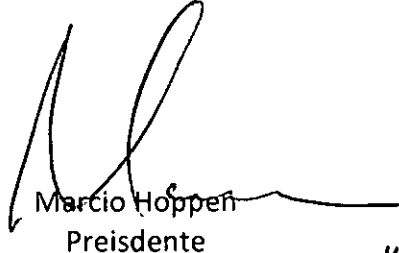
Relatório

- A matéria em análise, de autoria do Vereador Bruno Berté, que tramita nesta Casa Legislativa, sob a forma de Emendas a Projeto de Lei, tendo como objetivo a Ementa supracitada.
- Atendendo às normas constitucionais de tramitação que disciplinam a matéria das Emendas ao Projeto de Lei, está sob a responsabilidade desta Comissão para que seja elaborado o parecer sobre sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

Votos

- Conclui-se legítima a iniciativa da Emenda 003, desta forma o Relator vota pela viabilidade da referida Emenda, os demais Vereadores votaram de acordo com o Relator.
- Conclui-se ilegítima a iniciativa da Emenda 004, desta forma o Relator vota pela inviabilidade da referida Emenda, o Vereador Daniel Weber votou de acordo com o Relator e o Vereador Fábio Zanetti votou favorável a Emenda.
- Conclui-se ilegítima a iniciativa da Emenda 005, desta forma o Relator vota pela inviabilidade da referida Emenda, o Vereador Daniel Weber votou de acordo com o Relator e o Vereador Fábio Zanetti votou favorável a Emenda.

Sala de Reuniões Antônio Libório Bervian, 14 de julho de 2021.


Marcio Hoppen
Presidente


Vereador Fábio Zanetti
Vice-Presidente


Vereador Daniel Weber
Secretário